



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 19.007, DE 08 DE JANEIRO DE 2.003

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 06.658-5/01,-----

DECRETA:

Art. 1º - O Grupo de Coordenação Permanente do Programa de Visitas Monitoradas às Áreas da Serra do Japi, instituído pelo artigo 70 do Decreto nº 18.179, de 19 de março de 2001 e alterado pelo Decreto nº 18.372, de 19 de setembro de 2001, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; .
- c) 01 (um) representante da Corporação da Guarda Municipal de Jundiá; e
- d) 02 (dois) representantes dos Monitores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos